



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAD - Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0013384/2022-65

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO

1º SEMESTRE DE 2023 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 1º semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A reopção refere-se à mudança de curso do estudante matriculado na UEMG, independente da Unidade Acadêmica.
- 1.2. As vagas destinadas ao processo seletivo estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital.
- 1.3. Poderá concorrer às vagas de reopção, **o estudante da UEMG** que:
 - I - Tenha cursado pelo menos 1 (um) semestre no curso de origem;
 - II - Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de Cursos do ANEXO II** deste Edital.
- 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).
- 1.5. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição no processo seletivo de reopção deverá ser realizada **no período de 09h do dia 17 de outubro de 2022 a 17h do dia 21 de outubro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília.
- 2.2. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link

<https://forms.office.com/r/YEUbtMtv7ss> com cadastro do e-mail institucional e apresentação dos seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

I - Comprovante de Matrícula do semestre letivo vigente (2º semestre letivo de 2022), emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico WebGiz (Matrícula on-line>Comprovante - Solicitação de Matrícula);

II - Histórico Acadêmico, com indicação da carga horária e dos pontos obtidos em cada disciplina e o CRA, emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico WebGiz (Acadêmico>Histórico Resumido);

III - Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com indicação de ementa, emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico WebGiz (Acadêmico>Plano de Estudo>Opções - Clicar no ícone PDF, um para cada disciplina).

2.3. Para obter o comprovante de inscrição, via e-mail institucional, o candidato deverá assinalar a opção correspondente, antes de clicar em “Enviar” e concluir a inscrição.

2.4. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta pelo candidato no formulário de inscrição ou por documentação que não esteja em condições de ser lida e, conseqüentemente, que impossibilite a análise pelo Colegiado de Curso.

2.5. A falta dos documentos exigidos no **item 2.2 - I e II**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, do CRA ou dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.6. O Plano de Ensino indicado no **item 2.2 - III**, será utilizado para a realização do estudo de aproveitamento de disciplinas, nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

2.7. Será permitida a inscrição em apenas um curso-turno ofertado pela Unidade Acadêmica, constante do quadro de vagas deste Edital.

2.7.1. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição submetida pelo candidato.

2.7.2. Não será permitida a correção ou complementação de informações e/ou documentos após finalizado o período de inscrição.

2.8. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição fora do prazo ou dos termos deste Edital.

2.9. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, expresso no Histórico Acadêmico.

3.1.1. O CRA é calculado pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem.

3.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

3.1.3. A classificação obedecerá a ordem decrescente do CRA dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas em cada curso-turno, conforme quadro de vagas deste Edital.

3.1.4. Em caso de empate entre os candidatos serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I - O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou o de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II - O candidato com menor número de adaptações curriculares.

3.2. **O Resultado Preliminar de Classificação será divulgado no dia 07 de novembro de 2022**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), com afixação de cópia em local visível nas dependências da Unidade Acadêmica.

4. DO RECURSO E RESULTADO FINAL

4.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de classificação, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://forms.office.com/r/PELBMKynEC>, com cadastro do e-mail institucional.

4.2. Os recursos encaminhados devem possuir argumentação lógica e consistente, fundamentação referente ao objeto do recurso e nenhum documento anexo.

4.2.1. Serão considerados para a análise as informações e os documentos enviados no ato de inscrição, além da argumentação apresentada pelo candidato no formulário de recurso.

4.2.2. Não serão considerados recursos relativos a erro do candidato no preenchimento do formulário de inscrição e no envio de documentação.

4.3. Não serão aceitos os recursos que:

I - Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

II - Não apresentarem argumentação lógica e consistente.

III - Não apresentarem fundamentação referente ao objeto do recurso.

IV - Forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

V - Forem encaminhados de forma diferente do estipulado neste Edital.

VI - Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, que configure desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do código penal.

4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão do recurso, a contestação do resultado do recurso ou a contra argumentação.

4.5. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta pelo candidato no formulário de recurso.

4.6. O deferimento de recurso contra o resultado preliminar, poderá incorrer na alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior no Resultado Final, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, o

recurso.

4.7. **O Resultado Final de Classificação será divulgado no dia 17 de novembro de 2022**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), com afixação de cópia em local visível nas dependências da Unidade Acadêmica que oferta a reopção de curso.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato classificado no Resultado Final deverá **realizar matrícula presencial no período de 21 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022**, conforme horário de atendimento da Secretaria da Unidade Acadêmica.

5.2. No ato presencial da matrícula, o candidato deverá entregar Requerimento de Matrícula, preenchido e assinado, em modelo a ser fornecido pela instituição, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG) ou equivalente;
- III - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV - Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos;
- V - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- VI - Uma foto 3X4 recente.
- VII - Comprovante de vacinação contra a Covid-19 com a confirmação de, pelo menos, duas doses, sendo:
 - a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConecteSUS ou
 - b) Carteira de vacinação ou informação constante de aplicativo próprio do estado ou município.

5.2.1. **A documentação de matrícula deve ser entregue em cópia simples acompanhada dos originais.**

5.2.2. O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar Declaração de Equivalência, expedida por órgão competente, além dos documentos indicados no **item 5.2** deste Edital.

5.2.3. O comprovante de quitação eleitoral pode ser emitido no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

5.3. Em obediência à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato aprovado em mais de 1 (um) curso, deverá matricular-se em apenas um deles.

5.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

5.4.1. A procuração mencionada no **item 5.4** será retida pela UEMG, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

5.4.2. Os pais dos candidatos não precisam apresentar procuração para realização da matrícula em seu nome, sendo necessário, no entanto, comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade (original e cópia) e do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato, nos termos do **item 5.4.1** deste Edital.

5.5. O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente, independentemente do motivo que vier a apresentar.

5.6. Para as vagas dos desistentes, **poderão ser convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno da Unidade Acadêmica.

5.7. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250/2020 para fins de dispensa.

5.8. **A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após realização do estudo de aproveitamento, conforme item 5.7 deste Edital.**

5.9. O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.2. O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 1º semestre letivo de 2023.

6.3. Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

6.3.1. Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula, considerando o limite de vagas por curso-turno.

6.4. A UEMG não se responsabiliza por dados ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou das rede de internet em uso pelo candidato, ou por falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o formulário eletrônico, em qualquer etapa do processo seletivo.

6.5. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

6.6. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir

parte integrante deste Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou serão tratados em editais de complementação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página eletrônica (www.uemg.br).

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/10/2022	https://www.uemg.br/
Período de Inscrição	17 a 21/10/2022	https://forms.office.com/r/YEUbtMtv7s
Publicação do Resultado Preliminar	07/11/2022	https://www.uemg.br/ e nas Unidades Acadêmicas
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	08 e 09/11/2022	https://forms.office.com/r/PELBMKynEC
Publicação do Resultado Final	17/11/2022	https://www.uemg.br/ e nas Unidades Acadêmicas
Matrícula presencial dos candidatos classificados	21 a 25/11/2022	Secretarias Acadêmicas das Unidades Acadêmicas

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.

Jéssica Sapore de Aguiar
Coordenadora Acadêmica de Graduação

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Pedagogia - Licenciatura	Tarde	10
Pedagogia - Licenciatura	Noite	05

ANEXO II TABELA DE CURSOS UEMG

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSOS UEMG
CIÊNCIAS HUMANAS	Ciências Sociais; Geografia; História; Pedagogia; Psicologia e outras licenciaturas de qualquer área.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Sapore de Aguiar, Servidora Pública**, em 11/10/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 11/10/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54305442** e o código CRC **E8543476**.